

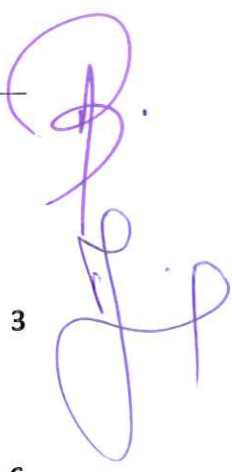
P. J.

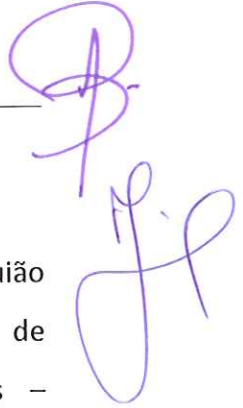


**RELATÓRIO DE GESTÃO
PERÍODO DE 01.01.2014 a 30.06.2014**

INDICE

I - Introdução	3
II – Apresentação da Comunidade Intermunicipal das Beiras	6
III – Estrutura Organizacional e Recursos Utilizados	9
IV – Prestação de Contas Período 1/Jan/2014 a 30/Jun/2014	12
V – Anexos	14





I - INTRODUÇÃO

1 - Com a publicação da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o guião relativo à transição de comunidades intermunicipais (elaborado pela Secretaria de Estado da Administração Local), a Comunidade Intermunicipal das Beiras – COMURBEIRAS-CIM, funde-se com a Comunidade Intermunicipal da Serra da Estrela, originando uma nova CIM, a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (ponto 3 da introdução do referido guião).

Nos termos do n.º 6 do art.º 3.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, “no prazo de 90 dias, as novas comunidades intermunicipais aprovam os seus estatutos e as comunidades intermunicipais existentes à data da entrada em vigor da presente lei que sofram alterações nas respetivas áreas geográficas reveem os seus estatutos e regulam as consequências jurídicas da alteração. Ora, tal situação não ocorreu dentro dos prazos legais previstos, pelo que, a actividade económica e financeira da COMURBEIRAS-CIM manteve-se até à constituição formal (personalidade jurídica) da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela.

De acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 3.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, “Os artigos 23.º a 30.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto, e os artigos 23.º a 28.º da Lei n.º 46/2008, de 27 de agosto, alterada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantêm-se em vigor até 31 de dezembro de 2013”.

Por outro lado, nos termos do ponto 5 do guião, refere que, tal como verificado nas autarquias locais, entende-se que os atos praticados pelos titulares dos órgãos das CIMs, no período que medeia a data das eleições autárquicas e a instalações dos novos órgãos, se limitem a atos de mera gestão, nos termos da Lei n.º 47/2005, de 29, de agosto (Regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares).

Considerando que, no decorrer da actividade económica e financeira da COMURBEIRAS-CIM, no exercício de 2013, existem compromissos assumidos cujo

prazo de facturação ocorre em 2014, e por outro lado, existem compromissos assumidos no ano 2014, decorrentes do normal funcionamento (gestão corrente) da COMURBEIRAS-CIM até à constituição formal (personalidade jurídica) da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, pelo que, tornou-se necessário a constituição/aprovação do orçamento em duodécimos para o ano 2014, com base no Orçamento em vigor no ano anterior, com as modificações que entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de Dezembro.

De acordo com o parecer jurídico e financeiro emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), refª DCTF 49/14/Informações/1 – ID65263, datado 08/01/2014, é referido que, e passa-se a transcrever “No que respeita ao pagamento dos compromissos assumidos mas cujo prazo de facturação ocorre em 2014, deverão ser pagos, após verificação dos respetivos requisitos legais exigíveis, pelos novos órgãos das CIM que sucedem.

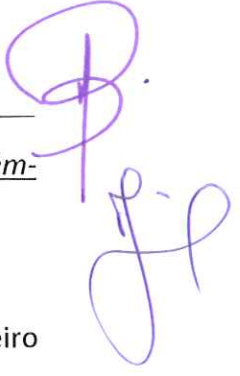
A transferência de direitos e obrigações, património e pessoal é assumida pela nova CIM (ou seja, a nova CIM assume a totalidade dos direitos e deveres das CIM que se fundiram).

No que respeita à realização das despesas no ano 2014 em momento anterior à aprovação dos novos documentos previsionais, dispõe o POCAL no nº 3 do ponto 2.3., que “Em caso de atraso na aprovação do Orçamento, manter-se-á em execução o Orçamento em vigor no ano anterior, com as modificações que entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de Dezembro.

Refere ainda o nº 6 do mesmo ponto que “Os documentos previsionais que venham a ser aprovados pelo órgão deliberativo, já no decurso do ano financeiro a que respeitam, integrarão a parte dos documentos previsionais que tenha sido executada até à sua entrada em vigor”.

Relativamente à realização de despesas, prevê o guião desenvolvido pela Secretaria de Estado da Administração Local relativo à transição de comunidades intermunicipais que “até à primeira reunião do conselho intermunicipal, estão em funções os órgãos anteriores” acrescentando ainda que “esta solução aplica-se apenas para o conselho

intermunicipal, o qual, atenta a necessidade de assegurar a gestão corrente, mantém-se em funções até à sua substituição legal”.



2 - O presente Relatório de Gestão para o período compreendido entre 01 de Janeiro de 2014 a 30 de Junho de 2014 pretende dar cumprimento ao disposto no artº. 31.º e 32º dos Estatutos da extinta “COMURBEIRAS - CIM - Comunidade Intermunicipal das Beiras”.

A prestação de contas que se apresenta para aprovação é constituída por um conjunto de documentos, mapas e demonstrações que refletem toda a atividade financeira verificada no acima referido. Assim, este relatório tem os seguintes objectivos:

1. Explicitar os níveis de execução orçamental conseguidos, referenciando-os aos aspectos mais relevantes no que respeita à sua natureza económica e financeira, nos domínios das receitas e das despesas;

Assim, nos termos do artigo 6.º do POCAL, são apresentados como documentos de prestação de contas:

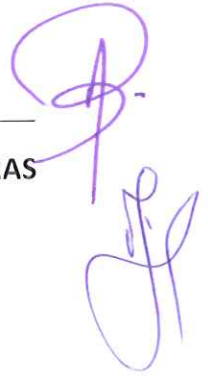
a) Mapa de Execução Orçamental da Despesa;

b) Mapa de Execução Orçamental da Receita;

c) Mapa de Fluxos de Caixa;

d) Contas de Ordem;

e) Mapa de Operações de Tesouraria;



II. APRESENTAÇÃO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS BEIRAS - COMURBEIRAS - CIM

Natureza, Composição, Designação

a) A extinta Comunidade Intermunicipal de fins múltiplos era uma pessoa colectiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram, regendo -se pela Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, pelos presentes Estatutos e pelas demais disposições legais aplicáveis.

b) A extinta Comurbeira-CIM era composta pelos Municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fundão, Guarda, Manteigas, Mêda, Pinhel, Sabugal e Trancoso e adopta a designação de COMURBEIRAS, CIM.

c) A extinta Comunidade correspondia às Unidades Territoriais Estatísticas de Nível III (NUT III) da Beira Interior Norte e da Cova da Beira.

Sede e Delegações

- A extinta Comunidade tinha as seguintes localizações:
- A Assembleia Intermunicipal estava localizada em Belmonte.
- O Conselho Executivo localizava-se em Manteigas.

Atribuições

1 — Sem prejuízo das atribuições transferidas pela Administração Central e pelos municípios, a extinta Comunidade Intermunicipal tinha por fim a prossecução dos seguintes fins públicos:

- a) Promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido;



- b) Articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal;
- c) Participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional — QREN;
- d) Planeamento das actuações de entidades públicas, de carácter supramunicipal.

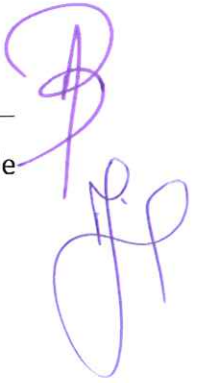
2 — A extinta Comunidade Intermunicipal assegurava também a articulação das actuações entre os municípios e os serviços da Administração Central, nas seguintes áreas:

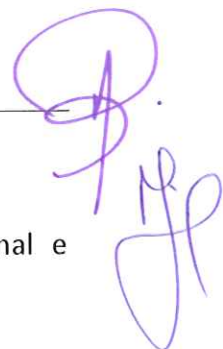
- a) Redes de abastecimento público, infra -estruturas de saneamento básico, tratamento de águas residuais e resíduos urbanos;
- b) Rede de equipamentos de saúde;
- c) Rede educativa e de formação profissional;
- d) Ordenamento do território, conservação da natureza e recursos naturais;
- e) Segurança e protecção civil;
- f) Mobilidade e transportes;
- g) Redes de equipamentos públicos;
- h) Promoção do desenvolvimento económico, social e cultural;
- i) Rede de equipamentos culturais, desportivos e de lazer.

3 — Cabia igualmente à extinta Comunidade Intermunicipal designar os representantes das autarquias locais em entidades públicas e entidades empresariais sempre que a representação tenha natureza intermunicipal.

4 — Para assegurar a realização das suas atribuições a extinta Comunidade Intermunicipal poderia ainda, nos termos da legislação aplicável:

- a) Criar e explorar serviços próprios;
- b) Criar ou participar em associações, empresas, cooperativas e fundações;
- c) Associar-se com outras entidades públicas, privadas ou do sector social e cooperativas;
- d) Constituir empresas intermunicipais;
- e) Concessionar a gestão e exploração de serviços





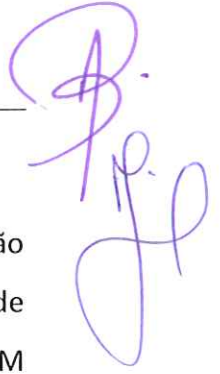
III. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E RECURSOS UTILIZADOS

Pretendemos neste ponto fazer uma breve análise à estrutura organizacional e operacional da extinta COMURBEIRAS - CIM.

Os fluxos de informação e procedimentos entre a Assembleia Intermunicipal, Concelho Executivo, o Secretário/Coordenador da EAT e os respectivos técnicos eram realizados utilizando vários suportes comunicacionais, nomeadamente através do Sistema de Informação do Programa MaisCentro, por correio electrónico, informações escritas e presencialmente.

Em termos de tramitação interna, o ponto de contacto do Concelho Executivo com a EAT era sempre com o seu Secretário executivo/Coordenador, que fazia a interligação com os restantes técnicos da EAT. Graficamente pode-se representar esta tramitação da seguinte forma:





ORGÃOS SOCIAIS

Com a publicação da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o guião relativo à transição de comunidades intermunicipais (elaborado pela Secretaria de Estado da Administração Local), os órgãos sociais da extinta COMURBEIRAS - CIM foram substituídos pelos novos órgãos da CIM-BSE.

Assim, os órgãos sociais da extinta COMURBEIRAS – CIM eram compostos da seguinte forma:

• Assembleia Intermunicipal

A Assembleia Intermunicipal é o órgão deliberativo da Comunidade, e é constituída por membros das Assembleias Municipais dos municípios que integram a Comunidade, eleitos de forma proporcional.

Presidente: João Almeida Santos

Vice-Presidente: António Manuel Rios da Fonseca Leal

Secretário: José Albano Pereira Marques

• Conselho Executivo

O Conselho Executivo da COMURBEIRAS-CIM é o órgão de direcção da Comunidade Intermunicipal e é constituído pelos Presidentes das Câmaras Municipais de cada um dos municípios integrantes, os quais elegem, de entre si, um Presidente e dois Vice-Presidentes.

Presidente: Carlos Alberto Pinto

Vice-Presidente: Amândio Manuel Ferreira Melo

Vice-Presidente: António Baptista Ribeiro



Os órgãos da CIM-BSE são compostos da seguinte forma:

• **Assembleia Intermunicipal da CIM-BSE**

A Assembleia Intermunicipal é o órgão deliberativo da Comunidade, e é constituída por membros das Assembleias Municipais dos municípios que integram a Comunidade, eleitos de forma proporcional.

Presidente: Mário Jorge M. Branquinho

Vice-Presidente: José Amaral Veiga

Secretário: José Armando Serra dos Reis

• **Conselho Intermunicipal da CIM-BSE**

O Conselho Intermunicipal da CIM-BSE é o órgão de direcção da Comunidade Intermunicipal e é constituído pelos Presidentes das Câmaras Municipais de cada um dos municípios integrantes, os quais elegem, de entre si, um Presidente e dois Vice-Presidentes.

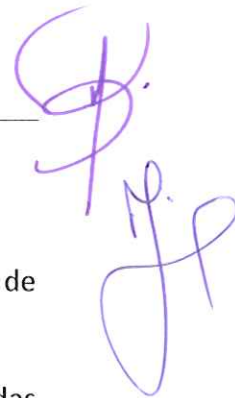
Presidente: Vitor Manuel P. Pereira

Vice-Presidente: Carlos Filipe Camelo

Vice-Presidente: António dos Santos Robalo

RECURSOS FISICOS

No que concerne às instalações, da extinta COMURBEIRAS-CIM, as mesmas situavam-se, no ParkUrbis - Parque de Ciência e Tecnologia da Covilhã, Parque Industrial do Tortosendo, Piso 0, Sala 1, 6200-865 Covilhã, tendo sido encerradas no final de abril de 2014.



RECURSOS HUMANOS

Quanto à vertente dos recursos humanos, a extinta COMURBEIRAS-CIM, dispunha, de um Secretário executivo/coordenador, dois técnicos superiores e um administrativo.


A extinta Comunidade Intermunicipal das Beiras - COMURBEIRAS-CIM, no exercício das suas funções, dispunha de uma Estrutura de Apoio Técnico e administrativo, vocacionados para recolher e sistematizar a informação e para elaborar os estudos necessários à preparação das decisões ou deliberações.

IV. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2014

As contas da extinta COMURBEIRAS-CIM, no exercício económico de 2014 em causa, foram elaboradas em harmonia com o preceituado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro que aprovou o Plano Oficial de Contas para a Administração Local – POCAL.

O presente capítulo visa dar cumprimento às disposições do POCAL, concretamente no que se refere à disponibilização de elementos relativos à atividade financeira da extinta COMURBEIRAS-CIM, evidenciando os aspetos com maior importância, com especial ênfase, na análise sob o ponto de vista da execução orçamental das receitas e das despesas.

A análise desenvolvida, no presente capítulo do Relatório de Gestão, é suportada nos elementos constantes dos diversos documentos de prestação de contas evidenciados nos mapas em anexo, e que permitem uma reflexão sobre o modo como se operou a execução do orçamento e a posição financeira da extinta Comunidade, através da análise e estudo da evolução e estrutura dos diferentes agregados contabilísticos, permitindo uma avaliação global e sucinta do desempenho económico e da situação patrimonial reportada ao exercício económico compreendido entre o período de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2014.



ANÁLISE PATRIMONIAL / ORÇAMENTAL

As demonstrações financeiras foram elaboradas com respeito pelos princípios contabilísticos definidos no POCAL.

A execução orçamental que se passa a fazer baseia-se, no essencial, numa abordagem de fluxos de caixa ou de tesouraria (receita cobrada e despesa paga).

Receita

No que respeita à receita, salientamos o facto de não se ter realizado o valor total a transferir pelo POPH – Projeto nº 077495/2012/34 – Qualificação dos Profissionais da Administração Pública.

Despesa

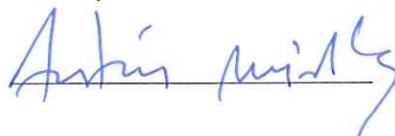
Relativamente às despesas apresentadas, as mesmas referem-se à actividade desenvolvida pela EAT (documento em anexo).

Fluxos de caixa

O mapa resumo dos fluxos de caixa apresenta os recebimentos e pagamentos orçamentais, assim como, as operações de tesouraria. Os valores de operações de tesouraria referem-se a retenções que a extinta COMURBEIRAS-CIM fez relativas a IRS, Segurança Social, ADSE e CGA, sendo estes montantes entregues no mês seguinte às respectivas entidades, de acordo com os prazos legais estipulados (documento em anexo).

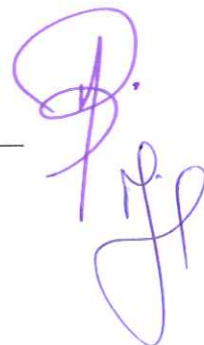
Guarda, 09 de março de 2015

Ex-Secretário Executivo/Coordenador da COMURBEIRAS, CIM

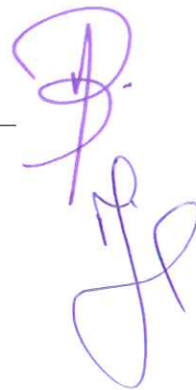


António José Dinis Miraldes (Dr.)

(Delegação de Competência de assinatura conferida por despacho do Presidente Conselho Executivo de 01-07-2013)



Anexos



Orçamento 2014



Controlo Orçamental

(receita e despesa 2014)

Comurbeiras - Comunidade Intermunicipal, CIM

Data: 01-01-2014
 A
 Data: 30-06-2014

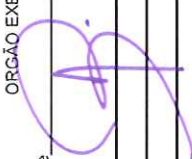
Controlo Orçamental - Receita

Funcionário: Técnico Oficial de Contas


(Unidade: euros)

Código	Descrição	Código POCAL							Recembolsos e restituições		
		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar no início do ano	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Emitidos	Pagos	Receita cobrada líquida	Receitas por cobrar no final do ano	Grau de execução orçamental das receitas	
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	20 000,00	10 384,17		10 384,17		10 384,17				51,92%
06.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	252 602,00									
06.03.06.01.01	Projecto COMURB-NET - Promover o	220 256,42									
06.03.06.01.02	Assistência Técnica 2012	152 926,82									
06.03.06.01.03	Assistência Técnica 2011	7 328,22									
06.03.06.02.01	Qualificação dos Profissionais da Administração Pública	66 229,70	31 152,97		31 152,97		31 152,97				47,03%
06.05.01.02.01	Celourico da Beiras	8 000,00									
06.05.01.02.02	Trancoso	8 000,00									
08	Outras receitas correntes										
8.01	Outras										
08.01.99	Outras										
08.01.99.99	Diversas										
15.01.01	Reposições não Abatidas nos Pagamentos										
16	Saldo da Gerência Anterior										
16.01	Saldo Orçamental										
16.01.01	Na Posse do Serviço	910 457,88	171,33		171,33		171,33				0,01%
Total		1 645 801,04	-41 708,47		-41 708,47		-41 708,47				2,53%

Em ___ de _____
 ORGÃO EXECUTIVO



Em ___ de _____
 ORGÃO DELIBERATIVO



Data: 01-01-2014

A

Data: 30-06-2014

Controlo Orçamental - Despesa

Funcionário: Técnico Oficial de Contas

(Unidade: euros)

Código POCAL		Compromissos assumidos				Diferenças			Grau de execução orçamental das despesas
Código	Descrição	Exercício	Exercícios Futuros	Total	Despesas pagas	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
.01.01.04.01	Pessoal em funções - EAT	19 570,12		19 570,12	19 570,12	68 429,88	68 429,88		22,23 %
.01.01.05.01	Cedência de Pessoal - CMC	3 020,78		3 020,78	3 020,78	6 479,22	6 479,22		31,79 %
.01.01.09.01	Estágios PEPAL					500,00	500,00		
.01.01.13.01	Pessoal em funções - EAT	700,28		700,28	700,28	2 549,72	2 549,72		21,54 %
.01.02.04	Ajudas de custo					1 000,00	1 000,00		
.01.02.06	Formação					500,00	500,00		
.01.02.13.02.01	Assembleia Intermunicipal					16 111,60	16 111,60		
.01.03.05.01	Assistência na Doença dos Funcionários	1,25		1,25	1,25	387,15	387,15		0,32 %
.01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	2 020,84		2 020,84	2 020,84	8 479,16	8 479,16		19,24 %
.01.03.05.02.02	Segurança Social - IGFSS	2 627,08		2 627,08	2 627,08	5 372,92	5 372,92		32,83 %
.01.03.09.01	Seguro de Acidentes no Trabalho e doenças					1 250,00	1 250,00		
.02	Aquisição de bens e serviços								
.02.01.02.02	Gasóleo	72,49		72,49	72,49	3 927,51	3 927,51		1,81 %
.02.01.04	Limpeza e higiene					250,00	250,00		
.02.01.08	Material de escritório	728,70		728,70	728,70	3 271,30	3 271,30		18,21 %
.02.01.10	Produtos vendidos nas farmácias					100,00	100,00		
.02.01.11	Material de consumo clínico					100,00	100,00		
.02.01.15.02	Outros					100,00	100,00		
.02.01.17	Ferramentas e utensílios					500,00	500,00		
.02.01.18.02	Outros livros e documentação técnica					500,00	500,00		
.02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração					500,00	500,00		
.02.02	Aquisição de serviços								
.02.02.01.01	Eletricidade	1 992,62		1 992,62	1 992,62	3 507,38	3 507,38		36,22 %
.02.02.01.02	Água	333,93		333,93	333,93	1 416,07	1 416,07		19,08 %
.02.02.02	Limpeza e higiene	1 373,35		1 373,35	1 373,35	2 376,65	2 376,65		36,62 %
.02.02.03.01	Equipamentos					2 000,00	2 000,00		
.02.02.04	Locação de edifícios	4 981,50		4 981,50	4 981,50	17 518,50	17 518,50		22,14 %
.02.02.05	Locação de material de informática	1 557,32		1 557,32	1 557,32	1 342,68	1 342,68		53,70 %
.02.02.06	Locação de material de transporte					15 600,00	15 600,00		
.02.02.09	Comunicações	1 230,44		1 230,44	1 230,44	2 839,56	2 839,56		30,23 %
.02.02.11	Representação dos serviços	673,40		673,40	673,40	2 576,60	2 576,60		20,72 %
A. Transportar		40 884,10	0,00	40 884,10	40 884,10	169 485,90	169 485,90	0,00	19,43 %
		210 370,00		210 370,00	210 370,00	1 000 000,00	1 000 000,00		

Controlo Orçamental - Despesa

Funcionário: Técnico Oficial de Contas

(Unidade: euros)

Código	Descrição	Código POCAL	Compromissos assumidos			Diferenças			Grau de execução orçamental das despesas				
			Dotações corrigidas	Exercício	Exercícios Futuros	Total	Despesas pagas	Dotação não comprometida		Saldo	Compromissos por pagar		
.02.02.12	Seguros		1 500,00					1 500,00					
.02.02.13	Deslocações e estadias		1 500,00	4,40		4,40		1 495,60					0,29 %
.02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e		2 500,00					2 500,00					
.02.02.15	Formação		3 000,00					3 000,00					
.02.02.16.02	Outros		1 500,00					1 500,00					
.02.02.17.02	Outros		1 750,00	1 744,08		1 744,08		5,92					99,66%
.02.02.19	Assistência técnica		500,00					500,00					
.02.02.20	Outros trabalhos especializados												
.02.02.20.01	Revisor Oficial de Contas		3 000,00					3 000,00					
.02.02.20.02	Técnico Oficial de Contas		10 500,00	3 444,00		3 444,00		7 056,00					32,80 %
.02.02.20.03	Acessoria Jurídica		7 380,00					7 380,00					
.02.02.20.04.01	Recursos humanos		1 020,05					1 020,05					
.02.02.20.04.02	Plano de Acção Territorial		500,00					500,00					
.02.02.20.04.03	Concepção de Material Promocional e de		500,00					500,00					
.02.02.20.04.04	Materiais técnico-pedagógicos de apoio ao		14 700,00					14 700,00					
.02.02.20.04.05	Módulo Empreendedorismo nas Escolas		47 000,00					47 000,00					
.02.02.20.04.06	Consultoria Start Up		158 744,39					158 744,39					
.02.02.20.04.07	Aluguer de Instalações para realização de		5 000,00					5 000,00					
.02.02.20.04.08	Avaliação Externa - Monotorização e		20 000,00					20 000,00					
.02.02.20.04.09	Materiais Promocionais		15 000,00					15 000,00					
.02.02.20.05	Projectos Qualificação dos Prof. da Admi.		110 382,84					110 382,84					
.02.02.20.06	Plataforma de Contratação Pública		2 500,00					2 500,00					
.02.02.20.07	Consultoria p/ gestão das obrigações da		95 000,00					95 000,00					
.02.02.20.08	Criação e Implementação-Rede de Parceria		95 000,00					95 000,00					
.02.02.20.09	Execução da candidatura nº												
.02.02.20.10	Plano Estratégico da CIM		95 000,00	36 899,51		36 899,51		58 100,49					58,84 %
.02.02.22	Serviços de saúde		2 500,00					2 500,00					
.02.02.25	Outros serviços		82 588,53	12 150,68		12 150,68		70 437,65					14,71 %
.03.06.01	Outros encargos financeiros		1 000,00	62,52		62,52		937,48					6,23 %
.06.02.03.01	Outras restituições		105 157,55					105 157,55					
A Transportar			1 095 093,16	95 189,29	0,00	95 189,29		999 903,87					8,69%

Controlo Orçamental - Despesa


Funcionário: Técnico Oficial de Contas

(Unidade: euros)

Código	Descrição	Compromissos assumidos			Diferenças			Grau de execução orçamental das despesas		
		Dotações corrigidas	Exercício	Exercícios Futuros	Total	Despesas pagas	Dotação não comprometida		Saldo	Compromissos por pagar
.07	Aquisição de bens de capital									
.07.01	Investimentos									
.07.01.06	Material de transporte									
.07.01.06.02	Outros	73 000,00					73 000,00			
.07.01.07	Equipamento de informática	1 000,00					1 000,00			
.07.01.08	Software informático	96 000,00					96 000,00			
.07.01.09	Equipamento administrativo	1 000,00					1 000,00			
.07.01.15	Outros investimentos	379 707,88					379 707,88			
99.99.99.99.99.99.99	RESIDUAL									
	Total	1 645 801,04	95 189,29	0,00	95 189,29	95 189,29	1 550 611,75	1 550 611,75	0,00	5,78%

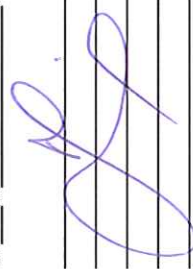
Em ___ de ___ de ___

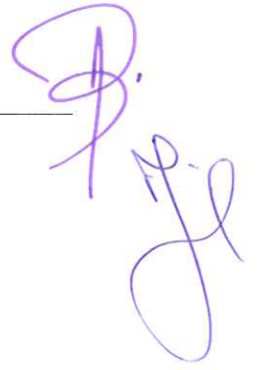
ORGÃO EXECUTIVO



Em ___ de ___ de ___

ORGÃO DELIBERATIVO





Fluxo de caixa e Contas de ordem 2014

COMURBEIRAS - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL, CIM

FLUXOS DE CAIXA

(unidade EUR)

Data inicial: 01/01/2014 Data final: 30/06/2014

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo da gerência anterior	934 380,54	Despesas orçamentais	95 189,29
Execução orçamental	934 380,54	Correntes	95 189,29
Operações de Tesouraria	0,00	Capitais	0,00
Receitas orçamentais	41 708,47	Operações de Tesouraria	7 677,44
Correntes	41 708,47		
Capitais	0,00	Saldo para a Gerência seguinte	880 899,72
Outras Receitas	0,00	Execução orçamental	880 899,72
Operações de Tesouraria	7 677,44	Operações de Tesouraria	0,00
Total	983 766,45	Total	983 766,45

CONTAS DE ORDEM		CONTAS DE ORDEM	
Saldo da gerência anterior	0,00	Garantias e caução accionada	0,00
Garantias e cauções	0,00	Garantias e cauções devolvidas	0,00
Recibos para cobrança	0,00	Receita virtual cobrada	0,00
Garantias e cauções prestadas	0,00	Receita virtual anulada	0,00
Receita virtual liquidada	0,00	Saldo para a Gerência seguinte	0,00
		Garantias e cauções	0,00
		Recibos para cobrança	0,00
Total	0,00	Total	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO



Operações de Tesouraria 2014

Data: 01-01-2014

A

Data: 30-06-2014

(Unidade: euros)

Operações de Tesouraria

Código POCAL		Saldo da Gerência Anterior		Movimento Anual		Saldo para a Gerência Seguinte	
Código	Descrição	Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
17.01.01	IRS	0,00	0,00	5 312,00	5 312,00	0,00	0,00
17.01.02	ADSE	0,00	0,00	212,72	212,72	0,00	0,00
17.01.03	Caixa Geral de Aposentações	0,00	0,00	935,96	935,96	0,00	0,00
17.01.04	Segurança Social	0,00	0,00	1 216,76	1 216,76	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	7 677,44	7 677,44	0,00	0,00



Relatório do Revisor Oficial de Contas



RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

1. Examinámos a informação relativa à prestação de contas da **COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS BEIRAS — COMURBEIRAS** em 30 de Junho de 2014, a qual compreende os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 95.189,29 euros de despesa paga e um total de 41.708,47 euros de receita cobrada), o Mapa de Operações de Tesouraria, o Mapa de Dividas a Terceiros e o Mapa de Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data.

2. De acordo com o POCAL, a informação a divulgar pela entidade é preparada na base no regime de caixa, segundo o qual os réditos são reconhecidos quando recebidos e não quando realizados e os gastos são reconhecidos quando pagos e não quando incorridos.

3. É da responsabilidade do Conselho Executivo a preparação das demonstrações financeiras adequadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada os recebimentos e pagamentos do exercício em regime de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

4. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

5. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se a execução orçamental está isenta de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações apresentadas;
- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e



- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação da execução orçamental.

6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios da contabilidade orçamental previstos no POCAL.

8. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, salientamos que a Comunidade Intermunicipal das Beiras - COMURBEIRAS foi extinta, tendo o saldo de gerência reportado a 30 de Junho de 2014, no valor de 880.899,72 euros, transitado para a nova entidade - Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE.

Covilhã, 27 de Fevereiro de 2015

CRUZ MARTINS, UNIPessoAL, LDA
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por

João Alberto da Cruz Martins, ROC n.º 735